



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 043/2023

Constitui Comissão Especial para Organização,
Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº
062/2023 – Contratação de Empresa especializada para
Concurso Público

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente desta Câmara Municipal,

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Servidores da Casa Legislativa para constituir Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 062/2023 – Contratação de Empresa especializada para Concurso Público.

Titulares:

Creusa Aparecida Gomes

Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz

Roselene Amalia Rovaris Leme

Suplente:

Daniela Oliveira Barbosa

Eduardo da Silva Botelho

Fabiano Amaral de Barros

Marcia Cristina Spadin Bizzo

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a. fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b. fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c. analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d. julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- e. receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f. responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g. aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h. homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 4º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Deise Ramos Fernandes
Diretora Geral Substituta